

BOLETIM INFORMATIVO 05/2012

VOCÊ SABIA?

A exigência de receita médica para a compra de remédios com tarja vermelha causou polêmica na quinta-feira (31/05), em audiência pública da Comissão de Seguridade Social e Família. A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) já exige prescrição médica para a compra de medicamentos de tarja vermelha, como anti-inflamatórios e hormônios (pílulas anticoncepcionais e repositores), mas, na prática, a medida não é aplicada pela maior parte das farmácias. A agência estuda a implementação de mecanismos mais rigorosos para impedir a venda desses medicamentos sem receita, incluindo mais fiscalização e a aplicação de penalidades para quem descumprir a norma vigente. <http://www2.camara.gov.br/agencia/noticias/SAUDE/418866-EXIGENCIA-DE-RECEITA-PARA-COMPRA-DE-REMEDIO-DE-TARJA-VERMELHA-GERA-POLEMICA.html>.

A presidente da República, Dilma Rousseff, sancionou na segunda-feira (28/05) a Lei 12.653/12, que torna crime exigir cheque-caução em hospitais nos casos de emergência. O projeto que deu origem à nova lei foi aprovado pela Câmara no início do mês de maio. A lei altera o Código Penal (Decreto-Lei 2.848/40) para criar um novo tipo de crime específico relacionado à omissão de socorro (artigo 135). A partir de agora, quem exigir o cheque-caução nessas circunstâncias poderá ser punido com detenção de três meses a um ano e multa podendo ser dobrada, se o paciente sofrer lesão corporal grave por causa da falta de atendimento; e até triplicada, se o paciente morrer. Vale ressaltar que apenas os casos de EMERGÊNCIA foram contemplados pela Lei. <http://www2.camara.gov.br/agencia/noticias/SAUDE/418586-SANCIONADA-LEI-QUE-CRIMINALIZA-EXIGENCIA-DE-CHEQUE-CAUCAO-EM-HOSPITAIS.html>

O secretário-executivo de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, Mário Lisboa Theodoro, disse na terça-feira (29/05) que o governo federal está preparando um pacote de 13 medidas de ação afirmativa com uma ampliação do sistema de cotas para negros. O secretário participou de audiência pública da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público da Câmara sobre os 10 anos do sistema de cotas em universidades. Ele explicou que o pacote terá projetos de lei e decretos e deverá ser anunciado ainda neste ano. Lisboa afirmou que haverá medidas em três áreas: educação; trabalho; e comunicação e cultura. Na área educacional, a ideia é ampliar o sistema de cotas para todas as universidades públicas federais, inclusive nos cursos de mestrado e doutorado. No mercado de trabalho, seriam adotadas ações relativas aos concursos públicos, cargos comissionados e para as empresas que prestam serviços ao setor público. Na área cultural, há o objetivo de direcionar recursos para a produção de filmes sobre a temática racial, por exemplo. Mário Lisboa Theodoro disse que ainda há muito a ser feito nesta área. <http://www2.camara.gov.br/agencia/noticias/EDUCACAO-E-CULTURA/418621-GOVERNO-PREPARA-PACOTE-DE-AMPLIACAO-DE-SISTEMA-DE-COTAS-PARA-NEGROS.html>

A presidente Dilma Rousseff sancionou na segunda-feira (28/05) a Lei 12.654/12, que obriga as unidades oficiais de perícia criminal a criar banco de dados com amostras de DNA de condenados para auxiliar na investigação de crimes. A nova lei também permite que os peritos coletem amostras de material genético, como cabelo e unhas, nos locais onde ocorreram crimes. O texto sancionado torna obrigatória a realização de exames para coleta de DNA em condenados por crimes hediondos ou com

uso de violência, como homicídio, extorsão mediante sequestro, estupro, entre outros. A comparação do material genético poderá incriminar ou inocentar as pessoas cadastradas no banco de dados. As amostras coletadas serão descartadas assim que o crime tiver prescrito. Os dados serão sigilosos e só serão acessados com a autorização de um juiz para instauração de inquérito policial. O Banco de DNA já é utilizado em 30 países para identificação de criminosos. <http://www2.camara.gov.br/agencia/noticias/SEGURANCA/418583-DILMA-SANCIONA-LEI-QUE-CRIA-BANCO-DE-DNA-DE-CONDENADOS.html>

A Comissão de Turismo e Desporto aprovou, no último dia 23, o Projeto de Lei 2028/11, do deputado Augusto Coutinho (DEM-PE), que proíbe a concessão de benefício fiscal para projetos desportivos de categorias profissionais. O objetivo é incentivar o investimento nas categorias de base, ao invés dos grandes clubes de futebol. O relator, deputado Carlaile Pedrosa (PSDB-MG), defendeu a aprovação da proposta. Ele apresentou emenda para deixar claro que os benefícios poderão ser concedidos para todas as categorias de base, mesmo que sejam vinculadas a clubes profissionais. Pedrosa afirma que a mudança no texto vai permitir ampliar a atuação dos clubes profissionais na formação de jovens talentos. “Sem a alteração, haveria o risco de uma interpretação restritiva que vedaria essa utilização dos recursos”, explicou. O projeto altera a Lei 11.438/06, que trata de incentivos e benefícios para fomentar atividades desportivas. <http://www2.camara.gov.br/agencia/noticias/ESPORTES/418481-TURISMO-APROVA-PROPOSTA-QUE-PROIBE-BENEFICIO-FISCAL-A-GRANDES-CLUBES.html>

Juízes trabalhistas defenderam, em 23/05, a ampliação dos direitos dos trabalhadores domésticos na Constituição Federal. Eles participaram de audiência pública da Comissão Especial da Igualdade de Direitos Trabalhistas (PEC 478/10). A PEC pretende igualar os direitos dos domésticos aos dos demais trabalhadores. Apenas nove dos 33 direitos trabalhistas previstos na Constituição Federal para os demais trabalhadores são assegurados aos domésticos. A PEC em discussão na Câmara revoga essa limitação. Para o desembargador Federal do Trabalho Fernando Rios Neto, essa revogação não será suficiente. É necessário, segundo ele, em vez de só revogar a limitação, deixar explícito no texto constitucional os direitos que se aplicam ao trabalho doméstico. A mesma posição é defendida pela juíza do trabalho Solange Barbosa de Castro. Na avaliação do desembargador Fernando Rios Neto, ao se modificar a Constituição, “seria melhor acrescentar alguns incisos ao parágrafo único do artigo sétimo”. De acordo com ele, nesse artigo, se poderia incluir, “principalmente o inciso primeiro que fala da proteção contra dispensa arbitrária; o inciso décimo terceiro, que fala da jornada de trabalho, e os subsequentes, que falam de hora extra para o excesso de trabalho; o de adicional noturno; e alguns outros incisos que podem ser estendidos aos empregados domésticos.” Ainda segundo o desembargador, na legislação ordinária, dita infraconstitucional, “seria necessário modificar a lei para que se admita a aplicação subsidiária da Consolidação das Leis do Trabalho [Decreto-Lei 5.452/43, CLT] aonde ela for compatível com o trabalhador doméstico”. <http://www2.camara.gov.br/agencia/noticias/TRABALHO-E-PREVIDENCIA/418154-JUIZES-DEFENDEM-AMPLIACAO-DOS-DIREITOS-DOS-TRABALHADORES-DOMESTICOS.html>

Nosso Boletim fica por aqui! Obrigado por nos prestigiar e nos colocamos a disposição para dúvidas, esclarecimentos, críticas e sugestões. ATÉ A PRÓXIMA!